



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Departamento de Compras
Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 254/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 26 de agosto de 2022

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2022 – DECOMP/DA.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS LOTE H, SIA - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1. DA INTRODUÇÃO

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de empresa de engenharia para a execução de recapeamento interno do complexo da gerência de fiscalização de mercadorias em trânsito da coordenação de fiscalização tributária/SUREC/SEF - SAPS LOTE H, SIA - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O PLE nº 021/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 08 de agosto de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 29 de agosto de 2022, às 14:00h

No dia 18 de abril de 2022, foi apresentado o presente pedido de impugnação, conforme documento (93697462).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente impugnação, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

3. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em suas razões, a empresa XXXX pugna por:

O item 3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h do dia 29 de agosto de 2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h15 do dia 29 de agosto de 2022, acontece que o orçamento da licitação foi baseado no SINAPI DE MARÇO DE 2022 E O SICRO EM JANEIRO DE 2022, assim sendo, o Sinapi foi baseado em um índice de mais de 5 meses e o Sicro em um índice de 8 meses anteriores a licitação.

A estimativa apresentada pela COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP desfavorece os licitantes, uma vez que os preços estão defasados por causa da inflação, no atual momento em que o país encontra-se, já é de conhecimento geral que os preços sobem diariamente.

Cabe evidenciar que tal situação cria-se uma situação de desequilíbrio econômico financeiro já no processo licitatório.

Diante do exposto acima, requer:

- 1) Que seja o presente recebido, suspendendo-se a licitação em epígrafe.
- 2) Em seguida, que seja refeito os orçamentos e modificado os preços Sicro/Sinapi para um índice atual.

É o que cabe relatar.

4. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (93698253).

Em resposta, a área demandante exarou os Despachos NOVACAP/DEINFRA/DIPROJ/SEPROJ (93996282) e 94312309 nos seguintes moldes:

Informa-se que o orçamento foi realizado utilizando a tabela SINAPI MARÇO/2022, em atendimento ao Procedimento Operacional Padrão adotado por esta Empresa em atenção as recomendações dos órgãos de controle.

Aludimos que o projeto básico só poderá ser licitado se a defasagem entre a data-base do orçamento e a data-base da licitação for no máximo de 12 meses.

5. CONCLUSÃO

Respaldando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e após a análise da alegação apresentada pela Impugnante, entende-se pelo **não acolhimento** da Impugnação ao Edital, pela absoluta inaplicabilidade de sua alegação.

A presente resposta à impugnação ao Edital ficará disponível e divulgada nos seguinte endereços eletrônicos: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do DECOMP/DA

-respondendo-



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0973569-0, Chefe do Departamento de Compras**, em 26/08/2022, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=94317932)
verificador= **94317932** código CRC= **2FA8A058**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF